

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.0701.00275, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 20, Sl. 04, centro, CEP: 77.020-018, Palmas-TO, neste ato representada pela **Sra. Adeliane Ramos dos Santos**, portadora da Cédula de identidade RG 717-595 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.615.251-27, residente e domiciliada em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO DESLIZANTE E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DE MOTOR DE PORTÃO** destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 024/2016.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2016 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00275, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do(s) respectivo(s) Fornecedor(es) detentor(es) da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 22 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA 12 DENTES METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	UN	ENGRENAGEM INTERNA DE 17 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	UN	ENGRENAGEM EXTERNA DE 22 DENTES DE METAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 1.480,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	10	UN	IMÃ RED SUITE COM FIO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 41,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 410,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	10	UN	IMÃ GRANDE SEM FIO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 750,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	30	UN	DENTE DE CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 22,00	R\$ 660,00

VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 660,00
----------------------------	--	--	--	-------------------

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	30	MT	CREMALHEIRA (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 1.140,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	10	UN	KIT CHAVE DE ALAVANCA Marca Rossi	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 1.100,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10	UN	EIXO INTERNO DO MANUAL Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 2.000,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	10	UN	BOBINA DO MOTOR TURBO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 2.000,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	10	UN	ROLAMENTOS INTERNOS Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 30,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 300,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO INTERNO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 50,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	10	UN	ANEL DE SUSTENTAÇÃO EXTERNO DA ENGRENAGEM Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 50,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	100	UN	CAPA DE PROTEÇÃO DE NAYLON Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 7.500,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	10	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 30 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL DO ITEM				R\$ 3.850,00	

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	02	UN	PLACA CENTRAL DE COMANDO PARA PORTÃO ELÉTRICO COM MEMÓRIA PARA 1024 BOTÕES (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4)	R\$ 380,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 760,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	40	UN	CAPACITOR 15UF – 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.520,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	40	UN	CAPACITOR 25UF – 250VAC PARA MOTOR DE PORTÃO AUTOMÁTICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 3.520,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	20	UN	PAR DE SENSOR ANTI-ESMAGAMENTO FOTOCÉLULA PARA PORTÃO ELETRÔNICO Marca Rossi, Referência , DZ4 DZ4	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 5.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	05	UN	KIT DE MOTOR DESLIZANTE INDUSTRIAL DE 01HP – 0,745 KW-220/380V TRIFÁSICO, BASE DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE EMBREAGEM ELETRÔNICA 3 METROS DE CREMALHEIRA, CENTRAL DE COMANDO, 02 CONTROLES DE ACESSO, AJUSTE AUTOMÁTICO ANTI ESMAGAMENTO, ENTRADA PARA FOTOCÉLULAS, DETECÇÃO DE FALTA DE FASE, ACIONAMENTO DE LUZ DE GARAGEM E TRAVA, COROA INTERNA EM BRONZE, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 40:1 E SEM FIM DE SAÍDA Z16; PARA PORTÃO DE ATÉ 2000 KG, VELOCIDADE 13,05 M/MIN, TEMPO DE ABERTURA 22,9 SEGUNDOS (5 METROS). MARCA GAREM, MODELO DURATA TI 2.0	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 18.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	03	UN	CENTRAL CONTATORA TRIFÁSICA 220/380V, COM AJUSTE DE PAUSA, ABERTURA E FECHAMENTO A/F SAÍDA PARA RECEPTOR AVULSO, QUE PERMITA CONFIGURAÇÃO PARA AUTOMÁTICO E SEMI AUTOMÁTICO. MARCA GAREM, MODELO TRIFASICA	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 2.400,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	10	UN	KIT DE MOTOR PARA PORTÃO COM ENGREMAGEM EXTERNA EM LIGA METÁLICA SUPER RESISTENTE DE 17 DENTES; SEM FIM INTERNO EM LIGA METÁLICA; ENGREMAGENS INTERNAS EM NYLON PRETO SUPER RESISTENTE DE 22 DENTES; ACIONAMENTO ULTRA RÁPIDO (TURBO) DE 17	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

			METROS POR MINUTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/4HP; CICLOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE +/- 30 VEZES / HORA; IDEAL PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG QUE ESTEJAM CORRENDO SUAVEMENTE; FREQUÊNCIA 60HZ; ROTAÇÃO 1620 RPM; MOTOR: 0,25 CV – 0,19 KW; VELOCIDADE: 16 M/MIN; TEMPO DE ABERTURA: 11 SEGUNDOS PARA UMA ABERTURA DE 3 METROS; CAPACITOR DE PARTIDA 35UF EM 110V; REDUÇÃO 1:22 – SAÍDA DE M4 Z17; PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA QUEIMA POR AQUECIMENTO; DIMENSÕES DO MOTOR: ALTURA 23 CM X LARGURA 26,5 CM X PROFUNDIDADE 13,5 CM; PLACA ELETRÔNICA – EMBREAGEM ELETRÔNICA (CONFIGURÁVEL); SAÍDA P/ PLACA OPCIONAL DE TRAVA ELÉTRICA / LUZ DE GARAGEM; ENTRADA P/ FOTOCÉLULA CONTATO NA; MEMÓRIA DE CONTROLES; A MEMÓRIA DA CENTRAL COMPORTA ATÉ 15 BOTÕES DE CONTROLES. Marca Rossi, DZ3 TURBO		
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 7.000,00

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	100	UN	CONTROLE REMOTO (compatível com os equipamentos citados no item 5 deste Termo de Referência – ROSSI DZ3, ROSSI DZ4).	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 68.490,00

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo de fornecimento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 24 de Agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Clenan Renaut de Melo Pereira

ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA

Adeliane Ramos dos Santos

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F. nº _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____